



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 9 de março de 2020

Ano V - Edição nº 00450 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N° 064/2020.
- DECRETO/GP N° 065/2020- "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 064/2020

Souto Soares – Bahia, 09 de março de 2020.

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor EDENILSON RIBEIRO BOAVENTURA, gari, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 06 de março de 2020, estendendo-se até o dia 06 de junho de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de março de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 065/2020

Souto Soares – Bahia, 09 de março de 2020.

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora NILDELITA ANTUNES ALMEIDA, gari, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 06 de março de 2020, estendendo-se até o dia 06 de junho de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de março de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019PMSSIN**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares CNPJ: 13.922.554/0001-98**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do direito público, com vistas a representar o Município de Souto Soares perante os Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União, bem como para realizar acompanhamento das demandas judiciais do Município nas instâncias superiores, tais como Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.**Proponente/Homologado:** REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 10.590.485/0001-74, com sede à Av. Tancredo neves, nº 620, Edf. Mundo Plaza, Sala 1215, Caminho das Arvores, Cep. 41.820-020, Salvador/BA.**Valor global:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**Embasamento Legal:** Art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA.**Homologação/Adjudicação:** 02/01/2019.**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2019PS-PMSS - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2019PMSSIN**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares CNPJ: 13.922.554/0001-98**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do direito público, com vistas a representar o Município de Souto Soares perante os Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União, bem como para realizar acompanhamento das demandas judiciais do Município nas instâncias superiores, tais como Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.**Proponente/Homologado:** REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 10.590.485/0001-74, com sede à Av. Tancredo neves, nº 620, Edf. Mundo Plaza, Sala 1215, Caminho das Arvores, Cep. 41.820-020, Salvador/BA.**Valor global:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**Embasamento Legal:** Art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA.**Unidade Orçamentária:** 02.01.01 – Gabinete do Prefeito**Projeto/Atividade:** 2005 – Desenvolvimento e Manut. das Ações da Procuradoria do Município**Elemento de Despesa:** 339035 - Serviços de Consultoria**Fonte:** 0**Periodo de Vigência do Contrato:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019PMSSIN

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Prestação de Serviços Técnico Especializados de Assessoria, e consultoria em direito Administrativo Municipal, Licitações e contratos, além demandas judiciais nas esferas cíveis e trabalhista com tramitação no 1º grau de jurisdição, ações de ressarcimento contra ex-gestores, Ações civis publicas, mandados de segurança, representações criminais e contenciosos em tramite na justiça federal, e estadual em que a contratante seja parte interveniente.

Valor Global: no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Contratado: Lucas Oliveira Sociedade individual de Advocacia, CNPJ: 28.461.760/0001-15, Localizado na Rua Alice Moreira, nº 06, Bairro Artur Alves, CEP.:46.900-000, Seabra- Bahia, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção da Bahia, OAB-BA sob o nº 30.358.

Embasamento Legal: Art. 25, II, 13, III, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 02/01/2019

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 009/2019PS-PMSS - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia

Objeto: Prestação de Serviços Técnico Especializados de Assessoria, e consultoria em direito Administrativo Municipal, Licitações e contratos, além demandas judiciais nas esferas cíveis e trabalhista com tramitação no 1º grau de jurisdição, ações de ressarcimento contra ex-gestores, Ações civis publicas, mandados de segurança, representações criminais e contenciosos em tramite na justiça federal, e estadual em que a contratante seja parte interveniente.

Contratado: Lucas Oliveira Sociedade individual de Advocacia, CNPJ: 28.461.760/0001-15, Localizado na Rua Alice Moreira, nº 06, Bairro Artur Alves, CEP.:46.900-000, Seabra- Bahia, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção da Bahia, OAB-BA sob o nº 30.358,

Valor Global: no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Embasamento Legal: Art. 25, II, 13, III, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária.....: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito.

Ação: 2003 – Desenvolvimento e Manut. Das ações da procur. Juríd. Do Município;

Classificação Econômica: 33903500 – Serviços de Consultoria;

Fonte: 0100.000

Classificação Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica.

Prazo de Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

Prefeitura Municipal de Souto Soares

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Prestação dos Serviços de Assessoria na execução do Planejamento, Orçamentária, Contábil e Financeira, constante de Elaboração da LDO e LOA; Elaboração de Programação Financeira; Assessoria e Orientação da Elaboração da Escrituração Contábil, Balanços, Balancetes e demais Demonstrativos, Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, Relatórios de Gestão Fiscal, Audências Públicas; Acompanhamentos dos Limites Constitucionais com Pessoal; Alimentação de Sistemas SIOPS, SIOPE, SICONFI, acompanhamento da regularidade do CAUC, Publicação de Relatórios; Elaboração de Justificativa das Notificações Mensais ao TCM/BA; Acompanhamento dos processos de julgamento das contas anuais, termo de ocorrência, junto ao TCM/BA, Elaboração do Balanço Anual; bem como Serviços Assessoria referente ao Sistema de Informações - SIGA da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Proponente/Homologado: JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CNPJ: 40.521.585/0001-00, Localizada na Rua Domingos Barbosa de Araujo, 390, Bairro Centro, na cidade de Feira de Santana/BA, CEP: 44.001.28

Valor Global: R\$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser pago em doze parcelas mensais, sendo valor global da Prefeitura Municipal R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), Fundo Municipal de Educação R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), Fundo Municipal de Saúde R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Embasamento Legal: Art. 25, II, c/c art. 13, III e VI da Lei 8.666/93

Data da Homologação: 02/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratos Nº 013/2019PS-PMSS; Nº 016/2019PS-FMS; Nº 009/2019PS-FMAS; Nº 012/2019PS-FME, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 007/2019PMSSIN

Objeto: Prestação dos Serviços de Assessoria na execução do Planejamento, Orçamentária, Contábil e Financeira, constante de Elaboração da LDO e LOA; Elaboração de Programação Financeira; Assessoria e Orientação da Elaboração da Escrituração Contábil, Balanços, Balancetes e demais Demonstrativos, Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, Relatórios de Gestão Fiscal, Audências Públicas; Acompanhamentos dos Limites Constitucionais com Pessoal; Alimentação de Sistemas SIOPS, SIOPE, SICONFI, acompanhamento da regularidade do CAUC, Publicação de Relatórios; Elaboração de Justificativa das Notificações Mensais ao TCM/BA; Acompanhamento dos processos de julgamento das contas anuais, termo de ocorrência, junto ao TCM/BA, Elaboração do Balanço Anual; bem como Serviços Assessoria referente ao Sistema de Informações - SIGA da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social

Atividade: 2087 – Desenvolvimento e Manut. das Ações da Secretaria M. de Ação Social

Elemento: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte: 0 – Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte: 01 – Educação 25%

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2158 – Manut. e Desenv.das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte: 02 –Saúde 15%

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças

Atividade: 2009 – Desenvolvimento e Manut. das Ações da Sec. de Finanças

Elemento: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria

Proponente/Homologado JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CNPJ: 40.521.585/0001-00, Localizada na Rua Domingos Barbosa de Araujo, 390, Bairro Centro, na cidade de Feira de Santana/BA, CEP: 44.001.28

Valores Globais: R\$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser pago em doze parcelas mensais, sendo valor global da Prefeitura Municipal R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), Fundo Municipal de Educação R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), Fundo Municipal de Saúde R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Embasamento Legal: Art. 25, II, c/c art. 13, III e VI da Lei 8.666/93

Período de Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.